



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____, DE 2025

Suprime-se a Meta 15.b. do Objetivo 15 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024

JUSTIFICAÇÃO

A supressão evita sobreposição, redundância ou metas de meio com baixo poder de indução. Não existe correlação entre o tipo de vinculação do docente e a qualidade da educação ministrada, razão pela qual não se deve induzir esse tipo de aspecto, e sim aqueles que ensejam aprendizagem. Simplificar o conjunto preserva o foco em indicadores robustos (qualidade, Enade, inserção laboral) e em metas que de fato alterem resultados, aumentando a eficiência regulatória e a clareza do PNE.

Apresentação: 24/10/2025 12:39:30.250 - PL261424
ESB 205/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 6 6 6 6 7 9 3 2 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256667932900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira